

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO AO PL N.º 5.829, DE 2019

PROJETO DE LEI N.º 5.829, DE 2019
Apensados: PL nº 2.215/2020 e PL nº 1.894/2021

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes redações.

EMENDA DE REDAÇÃO N.º 2

O §3º, do Artigo 2º, do substitutivo apresentado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A ANEEL deverá estabelecer um formulário padrão para a solicitação de acesso para microgeração e minigeração distribuída, que deve ser protocolado na distribuidora, acompanhado dos documentos pertinentes, não cabendo a ela solicitar documentos adicionais àqueles indicados nos formulários padronizados, e deverá, a distribuidora, disponibilizar ao acessante todas as informações necessárias para elaboração dos projetos que compõem a solicitação de acesso”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

JUSTIFICAÇÃO

As alterações aqui realizadas não são de mérito. São ajustes de redação, a fim de adequar o texto à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2021.



Deputado **LAFAYETTE ANDRADA**
Relator

